

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pascouito da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Washington Luiz Barbosa Freitas
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	...

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 341/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 130.560,37 (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	107.560,37
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214216164 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.000,00
TOTAL DA UG	130.560,37

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.627,98
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	69.773,20
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.947,69
FONTE 0214734314 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.721,10
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO COM HOSP.,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	491,23
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734314 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.999,17
FONTE 0214216164 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	23.000,00
TOTAL DA UG	130.560,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1993486

Decreto nº 342/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4462 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1993487

Portaria n° 1436/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Vania Lucia Cardoso do Nascimento, Andressa Nascimento Ribeiro e Weverton Nascimento Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto n°141/13;

Resolve, republicar a Portaria n° 2580/2013, bem como a fixação de proventos referente a ela, Portaria n° 220/2013, para que de acordo com os autos do Processo Administrativo n° 2255/2013, publicado em 16/07/2013:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Vania Lucia Cardoso Nascimento, na condição de companheira do falecido funcionário Augusto Rangel Ribeiro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na função de Jardineiro, matrícula n°4167, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a serem rateados igualmente entre os filhos menores de 21 anos de idade, Andressa Nascimento Ribeiro e Weverton Nascimento Ribeiro, com efeito a contar de 23/03/2013, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei n° 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Cargo Jar-dineiro Padrão I	Parcela Única de acordo com o Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei n° 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei n° 6786/99 alterada pela Lei n° 8135/09	R\$ 1.017,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei n° 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei n° 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria n° 1574/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Guilherme Barros Rocha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto n°141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo n° 4389/2015, publicado em 15/04/2016:

Art.1º - Reverter o percentual de Pensão concedido a Lorena da Silva Rocha e Gabriel da Silva Rocha, na condição de filhos, até então pensionistas, PARA *Guilherme Barros Rocha*, na condição de filho menor de 21 anos de idade, do falecido funcionário José Barbosa Rocha Neto, pertencente ao quadro de ex servidores desta municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal na função de Guarda Civil Municipal 3ª categoria, matrícula n° 339, visto que estes completaram 21 anos de idade em 15/07/2013 e 29/03/2015, respectivamente, para que Guilherme passe a perceber o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a Ana Patrícia Barros Ferreira, na condição de companheira, conforme processo n° 12267/2012, tudo com base nos arts. 8º, I, 73,74, 76 da Lei n° 6786/99, alterada pela Lei n° 8.135/09- PREVICAMPOS. Devido a tal ato, fica alterada a Portaria n° 1871/2013.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 1.103,25 (hum mil, cento e três reais e vinte e cinco centavos), a partir de 22/07/2015, data do requerimento, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento 50%: Cargo Guard Civil Municipal - 3ª categoria.	Parcela Única de acordo com o art. 40, § 7º, I, II da CF/88, com redação dada pela EMC n° 41/2003 c/c art.2º da Lei n° 10.887/2004 art.8º, I,73,74,76 da Lei n° 6.786/99 alterada pela Lei n° 8.135/09..	R\$ 1.103,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei n° 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei n° 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1993410

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NÚMERO 5777/2015 (2015.115.005815-5-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NÚMERO 7133/2011 (2011.005.014809-0-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NÚMERO 6642/2011 (2011.005.014306-7-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO N° 6718/2016 (2016.115.006943-P-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1993368

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. N° NOME**
01182/16 Marilane Dutra Pessanha
01528/16 Roneide Barreto da Silveira de Sousa
02127/16 Neila Maria Rangel Sales Riscado
02562/16 Elaine de Souza Dias
02597/16 Angela Parente Schott
03196/16 Lucimar Sibão
03202/16 Juliana Ribeiro da Costa
05164/16 Denise Fernandes Pereira
05403/16 Verônica Gomes da Silva
05550/16 Nelma Ribeiro Barbosa Pessanha
05592/16 Gisele Cristina Pereira Gomes Ferreira
05671/16 Maria da Penha Jorge Carvalho Monteiro
- SECRETARIA DE GOVERNO
Em 31/10/16

Angelo Rafael Barros Damiano
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1993292

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. N° NOME**
02860/15 Maria José da Costa Correa
06916/15 Jorge dos Santos Amaral
04781/15 Denise Nogueira dos Santos
00924/16 Maria das Neves Pereira da Silva
00973/16 Leonardo Pinheiro Cardoso
01247/16 Lucimar França Lessa da Silva
02624/16 Amaro Alves da Silva
02626/16 Liliane de Almeida Maciel Crespo
02758/16 Joelma Ramos Moreira - FMS
03659/16 Sandra Helena Santos Carneiro - FMS
04087/16 Gesika Vianna Amorim - FMS
04285/16 José Carlos Pedra Gomes - FMS
04441/16 Paulo Roberto Moraes Martins
04687/16 Henery La-Cava Américo da Silva
04917/16 Kaline Martins Rangel
05301/16 Amelin Gabrielle Duarte
05378/16 Claudia Cristina Neves Pinto de Souza
05565/16 Benício Ribeiro Rodrigues
05704/16 Maria José Duarte
06229/16 Rosane Machado Ramos

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. N° NOME**
01827/16 Regina Célia de Castro
- SECRETARIA DE GOVERNO
Em 31/10/16

Angelo Rafael Barros Damiano
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1993294

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Resolução do CMAS n° 17/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme a Assembleia Geral Extraordinária do dia 31 de outubro de 2016,

CONSIDERANDO que na previsão orçamentária - LOA 2017 apresentada na Audiência Pública da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes não existe possibilidade de garantir-se a Política de Assistência Social, enquanto Proteção Social à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, como disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO que as ações governamentais na área da assistência social deverão ser realizadas com recursos do orçamento, além de outras fontes e organizadas com base nas diretrizes da LOAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO que diante do cenário nacional e local de crise econômica é preciso estar atento, aos impactos vivenciados pela classe trabalhadora, com perdas substanciais e diminuição do acesso ao mercado de trabalho formal, e mesmo ao trabalho informal, o que vem aumentando de forma crescente a demanda por Políticas Públicas e, principalmente, pela inserção nos programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que as entidades prestadoras de serviços atendem um público prioritário, ou seja, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de rua, com serviços de média e alta complexidade cuja demanda reprimida é crescente, principalmente, após os cortes impostos desde 2014 pelo executivo a este público com necessidades imediatas;

CONSIDERANDO que o valor previsto de R\$ 34.424.900,00 comparado com os recursos da Assistência Social desde 2005 (período de implantação do SUAS) não ultrapassam 2,5% do orçamento municipal; que em 2008 a previsão foi de R\$ 31.500.000 - 2,1% do orçamento municipal e que o valor do Cheque Cidadão nesse período era de R\$50,00 pode-se identificar a diminuição absurda dos recursos destinados a esta Política Pública e

CONSIDERANDO ainda que a partir do SUAS, quando os serviços e programas foram reorganizados de forma a garantir as três seguranças alicerçadas por esta Política, quais sejam ACOLHIDA, RENDIMENTO e FAMÍLIA em prol da Proteção Social, na perspectiva de atendimento à todos os membros das famílias em situação de extrema vulnerabilidade e estigmatizadas pela sociedade, enquanto "de-ver do Estado e direito do cidadão";

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o encaminhamento à Câmara e a publicação no D.O. da alteração da Proposta Orçamentária da LOA 2017 relativa ao Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS analisadas e detalhadas pelo Plenário deste Conselho, por ocasião da Audiência Pública do dia 25 de outubro, uma vez que segundo este, por ano serão necessários, aproximadamente, R\$ 60.000.000,00 para:

- I- O **Cheque Cidadão** a destinação de **R\$ 36.000.000,00** para 15 mil beneficiários;
- II- O **Renda Mínima / Risco Social** a destinação de **R\$ 1.701.024,00** para 176 pessoas, o que significa um aumento de pelo menos 50% da população beneficiária deste programa;
- III- A **Rede Socioassistencial Privada** o valor de **R\$ 4.701.818,40**;
- IV- O **Monitoramento e Avaliação** o valor de **R\$ 6.000,00** uma vez que o repasse do IGD SUAS é de aproximadamente **R\$ 11.000,00**;
- V- O **Controle Social** a liberação de **R\$ 42.000,00**, assim possibilitando as participações, o trabalho e a manutenção do Conselho, que deve contar com a destinação de no mínimo de 3% de repasses do IGD SUAS e IGD PBF do governo federal;
- VI- O **Benefício Eventual** foi previsto com o valor de **R\$ 3.000.000,00** sendo considerada a Portaria n° 008/2016 para provimento das urgências da população beneficiária;
- VII- A **Gestão Institucional - diário civil** com a destinação de **R\$72.000,00** - para capacitação dos servidores da Política de Assistência Social, o que está previsto na NOB-RH/SUAS;
- VIII- Os **Centros de Referência de Assistência Social - CRAS's** o valor de **R\$ 1.296.000,00**, do governo federal, que transfere **R\$ 108.000,00/mês** de acordo com a Portaria 440/2005, e para provimento dos materiais permanentes **R\$ 60.000,00** dos recursos do Município;
- IX- O **Abrigo Pop Rua** com a proposta de **R\$ 269.400,00**;
- X- A **Transferência de Renda PBF** um valor de **R\$ 4.000.000,00**, isto considerando o valor a ser reprogramado de **R\$ 3.000.000,00** e a transferência mensal do governo federal;
- XI- O **Defeso de Água Salgada** a proposta é de **R\$ 1.366.044,00**;
- XII- O **Defeso de Água Doce** com a destinação de **R\$ 1.172.896,00**;
- XIII- O **SOS Habitação** no valor de **R\$ 1.300.000,00** considerando o valor de ½ salário mínimo para, aproximadamente, 259 famílias.

Art. 2.º - Ressaltar que na Plenária do dia 31/10/2016 os Conselheiros não identificaram a necessidade de revisão orçamentária dos demais programas e serviços apresentados na Proposta Orçamentária da LOA 2017.

Art. 3.º - Apontar que na proposta da LOA 2017 não foram contemplados programas previstos no Plano Plurianual da Assistência Social - PPA tais como:

- I. Manutenção da **Residência Inclusiva**;
- II. Implantação do **Centro Dia da Pessoa com Deficiência** em Morro do Côco;
- III. Implantação do **CRAS do Farol de São Tomé e do Parque Guarus II**;
- IV. Resgate da implantação da **República de Jovens Egressos de Acolhimentos** dos 18 aos 21 anos;
- V. Implantação do **Acolhimento Institucional para Idosos**.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2016.

Natália Soares Ribeiro
Vice-Presidente do CMAS

Id: 1993503

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, HOMO-

Id: 1993294



- Rosinha Garotinho**
PREFEITA
- Francisco Arthur de S. Oliveira**
VICE-PREFEITO
- Anthony Garotinho**
SECRETÁRIO DE GOVERNO
- Sérgio Augusto dos Santos Cunha**
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- Rodrigo Nogueira de Carvalho**
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

LOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000061-2-PR, Concorrência Pública nº. 003/16 R1, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de Construção de Creche padrão Proinfância Tipo 1 - 188 (FNDE) - Rua II / Rua X / Rua XI / Rua Dr. José Machado Pinheiro, s/n - Estância da Penha, à licitante vencedora **IRMAOS MURAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.047.785/0001-05, com o valor total de R\$ 2.295.282,56 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 25 de outubro de 2016.

Edilson Peixoto Gomes

= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Id: 1993496

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no processo licitatório, modalidade Pregão de nº 001/2016, processo nº **2016.109.000057-1-PR**, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática para impressoras gráficas (cartuchos), para atender as necessidades do IMTT - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto à empresa **VI-TOR S FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.216.364/0001-52, licitante vencedora dos itens 1 ao 7, perfazendo um total de R\$ 14.430,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2016.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Presidente do IMTT

Id: 1993499

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**RESOLUÇÃO CME Nº. 05 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA (4 E 5 ANOS) NA ESCOLA INFANTIL ANJINHO FELIZ EM HORÁRIO PARCIAL, 1º TURNO DE 07H30 MIN ÀS 11H30 MIN E 2º TURNO DE 13H ÀS 17H, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas inscritas no artigo 37 da Deliberação CME nº. 02, de 28 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO os Relatórios técnicos da Comissão Verificadora emitidos em 14 de abril e 25 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o atendimento pela Diretoria de Supervisão Escolar da visita solicitada pela CME / CEI, no intuito de apuração de fatos relevantes;

CONSIDERANDO o Parecer CME / CEI nº. 05, de 06 de outubro de 2016, aprovado por unanimidade pelo Conselho Pleno em 19 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Educação Infantil / Pré-escola (4 e 5 anos) na Escola Infantil Anjinho Feliz, com sede na Rua Dr. Beda, nº 602, Parque Rosário, município de Campos dos Goytacazes-RJ, em horário parcial, 1º turno de 7h30min às 11h30min e 2º turno, de 13hs às 17hs, com capacidade máxima de matrícula 40 alunos.

Art. 2º. A presente Autorização possui validade enquanto a Instituição Privada de Educação Infantil proceder seu funcionamento nos moldes requeridos e observar as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Parágrafo único. O ato de Autorização poderá ser suspenso ou revogado quando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através da Diretoria de Supervisão Escolar constatar que a Instituição não cumpre a legislação pertinente, devendo as irregularidades serem comunicadas imediatamente ao Conselho Municipal de Educação, assegurado o direito à ampla defesa, conforme dispõe o artigo 42 da Deliberação CME nº. 02, de 28 de setembro de 2016.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de outubro de 2016.

Frederico Tavares Rangel

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº. 06 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

INDEFERE O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO BRASILEIRO ALBERES BATISTA - ESCOLA INFANTIL BRASILEIRINHO: PROCESSO R00020/2009, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas inscritas no artigo 37 da Deliberação CME nº. 02 de 28 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o Relatório técnico da Comissão Verificadora emitido em 06 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o despacho emitido pela Assessoria Jurídica /Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes às fls. 195/196 do processo de requerimento de autorização de funcionamento da instituição de ensino em voga;

CONSIDERANDO o Parecer CME/CP nº. 01, de 19 de outubro de 2016, com análise do recurso e do pedido do processo nº R00020/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o funcionamento da Educação Infantil no Instituto Brasileiro Alberes Batista - Escola Infantil Brasileirinho, com sede na Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 02, Centro, município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. Fica indeferida a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil desta Instituição Privada de Ensino, por não atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Resolução ratifica a Resolução CME nº 05, de 08 de julho de 2015 e entra em vigor a partir de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de outubro de 2015.

Frederico Tavares Rangel

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº. 07 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

INDEFERE O FUNCIONAMENTO DA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL OTÍLIA BRAGA E JARDIM DE INFÂNCIA CASINHA DA VOVÓ - PROCESSO R00027/2009, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas inscritas no artigo 37 da Deliberação CME nº. 02 de 28 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o termo de visita da Comissão Verificadora emitido em 16 de maio de 2014;

CONSIDERANDO as informações prestadas às fls. 139/139 vº em 31 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o despacho emitido pela Assessoria Jurídica /Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes às fls. 142 em 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer CME/CP nº. 02, de 19 de outubro de 2016, com análise de documentos e relatórios apresentados no processo nº R00027/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Otília Braga e Jardim de Infância Casinha da Vovó, com sede na Rua Luis Otávio, nº 20, Parque Anto Amaro, município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. Fica indeferida a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil desta Instituição Privada de Ensino, por não atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de outubro de 2016.

Frederico Tavares Rangel

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1993061

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**ATO DO SECRETÁRIO****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que concedido a **CATASOL - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES SOLIDÁRIOS, CNPJ Nº24.123852/0001-34**, através do Processo nº **071/2016**, Certidão de Inexigibilidade para recolher, armazenar, processar, transformar, comercializar e comprar materiais recicláveis, situada na BR-356, Km 130, S/N - Parque Aldeia, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 257851.14 m E e 7594810.38 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 24 de OUTUBRO de 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerida pela **M. J. RIBEIRO BARRETO CERÂMICA - ME, CNPJ Nº 25.052.761/0001-18** através do Processo nº **167/2016**, para Licença de Instalação e Operação para fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, situada na Estrada de São Bento, s/nº - São Bento - 4º Distrito, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 280260.09 m E e 7575829.33 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 de OUTUBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerida pela **J. C. N. J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 05.809.268/0001-92** através do Processo nº **176/2016**, para Licença de Instalação e Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada Rua Vitória, nº 02, Parque Guarus, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 259773.42 m E e 759550.59 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 de OUTUBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **R. C. BARBOSA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS - EIRELE - ME, CNPJ Nº03.115.509/0001-78**, através do Processo nº **080/2016**, Licença Ambiental de Instalação e Operação para fabricação de móveis com predominância de metal; reparação de artigos de mobiliário; comércio varejista de móveis, situada na Estrada do Carvão, nº 362 - Parque Aurora, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 257982.65 m E e 7584967.61 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que concedido a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, CNPJ Nº 04.809.688/0001-06** através do Processo nº **178/2016**, Certidão de Inexigibilidade Ambiental para atividades de laboratório, treinamento prático e treinamento de bovinos, caprinos e equinos do curso de medicina veterinária e biologia, e salas de aula do C.C.H, situada Avenida Alberto Lamego, nº 2000, Horto, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 263083.15 m E e 7591760.83 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 27 de OUTUBRO de 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1993412

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 744/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sr. ANTONIO MARCOS CABRAL FIRMINO, matrícula nº:13539, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Correaes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 04 de NOVEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.001470-5-PA- SINDICÂNCIA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 31 de OUTUBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira

- Presidente -

Portaria: 1019/2016

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 745/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. CLÁUDIA MOURA GOUVÊA, matrícula nº:15716, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Correaes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 04 de NOVEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.003754-5-PA-CANCELAMENTO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 31 de OUTUBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira

- Presidente -

Portaria: 1019/2016

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 746/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. HELENA CRISTINA CAMILO MIALHA matrícula nº: 16785, acompanhada de seu pai CARLOS ALBERTO MIALHA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Correaes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 04 de NOVEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.004690-4-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 31 de OUTUBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira

- Presidente -

Portaria: 1019/2016

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 747/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica, que será realizada no dia 04 de NOVEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Correaes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matricula	Processo
SONIA MARIA PACHECO BARBOSA	16893	AVALIAÇÃO INTERNA
JULIANA BRASIL PEIXOTO	17201	AVALIAÇÃO INTERNA
NILSA CORDEIRO CARDOSO	27.426	AVALIAÇÃO INTERNA
CYBELE DUARTE BARBOZA LIMA	16109	AVALIAÇÃO INTERNA
BRUNO FRANÇA ANDRADE	16.416	AVALIAÇÃO INTERNA
VERÔNICA RANGEL DA SILVA FERNANDES	19390	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 31 de OUTUBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira

- Presidente -

Portaria: 1019/2016

Id: 1993376

Fundação Municipal da Infância e Juventude**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.044.000135-0-PR, convite nº. 003/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, aquisição de material para atender as oficinas de cabeleireiro, grafiteagem e gráfica, à licitante vencedora SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.240.676/0001-98, com o valor total de R\$ 76.094,00 (setenta e seis mil e noventa e quatro reais).

Em, 25 de outubro de 2016.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

=Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

Id: 1993498

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº 2014.105.000047-0-PR
Carta Convite nº 011/2014
Contrato nº 0183/2014
Empresa Contratada: EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.122.733/0001-48
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acrés-

cimos de serviço necessários, para conclusão da obra de reparos emergenciais no acolhimento institucional Lara - Rua Tenente Coronel Cardoso, Nº 560 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, com reflexo financeiro.
Valor Aditivado: 43.442,34 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
Data da Assinatura: 21/10/2016

Campos dos Goytacazes, 01 de Novembro de 2016.

Id: 1993493

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0188 /2016
PREGÃO SRP Nº. 010/2016
PROCESSO Nº. 2016.115.000032-5-PR
CONTRATADA: C.M. F DA SILVA MATTOS ME
CNPJ Nº. 03.570.035/0001-68

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, conservação, EPI e utensílios, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores dessa municipalidade.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.800,00(trinta e três mil e oitocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: imediato
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2016.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2016.

Id: 1993494

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 2733-7657, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada, nos termos do art. 48, § 3º, da lei nº. 8.666/93, pelos participantes da Tomada de Preços nº. 009/2016.
Licitantes habilitados: FLG BLOCOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELLI e OBRADECK CONSTRUÇÕES LTDA
Licitante inabilitado: EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA.
O prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2016.

José Carlos Ferreira Monteiro
Presidente da CPL

Id: 1993492

**Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0190/2016
PROCESSO Nº. 2015.145.000009-0-PR
CONVITE nº 018/2015 R1
CONTRATADA: SKALLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 15.181.438/0001-90

OBJETO: Restauração das pontes de madeira: Paulinho Guimarães, Auxiliar de Palmares, Elesbão II e passarela sobre o Canal da Onça - Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 147.002,98(cento e quarenta e sete mil, dois reais e noventa e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: parcelado

PRAZO DE CONTRATO: 03(três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/10/2016

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2016.

Edilson Peixoto Gomes

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Id: 1993497

**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados de forma Ordinária, os Conselheiros que compõem a Câmara de Educação Infantil, para no período de 01 de novembro de 2016 (terça-feira) a 10 de novembro 2016 (quinta-feira), de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas, na sede do Conselho, Rua Sete Capitães, n.º 46, Centro, participarem de reuniões visando análise referentes as solicitações de Processos de Autorização de Funcionamento de Instituições de Educação Infantil da rede privada, encaminhamento de Parecer CME/CEI para apreciação e votação do Conselho Pleno e outras providências.

Frederico Tavares Rangel

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1993050

Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2016.

PROCESSO: 2016.099.000276-0-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças (módulo MCP-5, módulo M2R 110v e kit substituição MCINV2/MCINV3) do elevador tipo maca da marca Thyssenkrupp, localizado no Hospital Ferreira Machado, Unidade Hospitalar pertencente à Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

CNPJ: 90.347.840/0014-32.

VALOR TOTAL: R\$ 8.655,20 (Oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93. Ratifico e homologo o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Campos dos Goytacazes, 27 de Outubro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1993422

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2016**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para dar continuidade à licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2016, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros para remoção de leucócitos em unidade de concentrado de hemácias em bancada (adulto e pediátrico), e em unidade de concentrado de plaquetas para atender ao Hemocentro Regional de Campos.

Data e horário: 07 de novembro de 2016, às 14h (quatorze horas).

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2016.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira da FMS

Id: 1993495

Fundação Municipal da Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital Nº 019/2016

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 08 de novembro do corrente ano, às 14:00h, em primeira convocação, e às 14:30 horas, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura de ata;
- 2 - Leitura de Expediente;
- 3 - Aprovação da Prestação de Contas da Obra do Salvador, "Projeto Pipa", de 10 parcelas - exercício de 2013;
- 4 - Deliberar a sistematização das demandas;
- 5 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de Novembro de 2016.

Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias
Presidente do CMPDCA

Id: 1993411

10 MINUTOS CONTRA DENGUE



**O MOSQUITO DA
DENGUE MATA,
NÃO DEIXE ELE NASCER.**

DENUNCIE
0800.2828.822
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781



**TAMPE OS TONÉIS
E CAIXAS-D'ÁGUA.**



**MANTENHA AS CALHAS
SEMPRE LIMPAS.**



**DEIXE GARRAFAS
SEMPRE VIRADAS.**



**MANTENHA A LIXEIRA
BEM FECHADA.**



CAMPOS

MINHA CIDADE, MEU AMOR.

www.campos.rj.gov.br